

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ORDENS DE SERVIÇO

Gabinete da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO IPE SAÚDE Nº 10, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do regime de trabalho previsto no art. 5º da Ordem de Serviço IPE Saúde nº 09, de 6 de outubro de 2021, que dispõe sobre o retorno ao regime de trabalho presencial e a execução de atividades em regime excepcional de teletrabalho, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, nos termos do Decreto Estadual nº 56.071, de 3 de setembro de 2021, conforme Decreto nº 56.281, de 28 de dezembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018,

considerando o disposto no Decreto nº 56.281, de 28 de dezembro de 2021, que altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, e o contido no PROA nº 21/2441-0013039-8,

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 07 de março de 2022, o prazo do regime de trabalho, remoto ou semipresencial, de que trata o "caput" do art. 5º da Ordem de Serviço IPE Saúde nº 09, de 6 de outubro de 2021, em razão do disposto no art. 2º do Decreto nº 56.281, de 28 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. As condições e demais procedimentos estabelecidos na Ordem de Serviço IPE Saúde nº 09/2021, para cumprimento do regime de trabalho referido no "caput" deste artigo, ficam mantidos para todos os fins.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Viero Ruivo,

Diretor-Presidente.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de Dezembro de 2021

Protocolo: **2021000661529**

Publicado a partir da página: **22**